

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):

Programa Saúde Escolar, vinculado Atenção Primária da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

NOME: Rosana Aparecida Barbosa

MATRÍCULA: 200553

E-MAIL: saudeescolarpq@gmail.com

TELEFONE: 3220 1015 - Ramal: 4096 - 4071

2. OBJETO: (simplificado)

☒ (X) SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

☐ () MATERIAL DE CONSUMO

☐ () MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

☒ (X) PREGÃO

☐ () COM O USO DO SRP

☐ () DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Nos anos anteriores foi adotado a modalidade de licitação Pregão. No último Pregão: nº 139/2021, Ata: nº 437/2021, correspondeu ao período de 06/12/2021 à 06/12/2022, foram contempladas duas empresas, sendo uma de Curitiba e outra de Santa Catarina. A primeira empresa ficou com o lote 1 e a segunda empresa com os demais lotes, isto é lote 2, lote 3, lote 4, lote 5, lote 6 e lote 7. Esse sistema de divisão dos lotes entre empresas não teve resultado satisfatório, pois dificultou reunir a quantidade de receitas necessárias, que em média são de 35 a 40 receitas para chamar o Técnico Óptico para fazer a prova das armações. Essa quantidade é necessária, visto que, as óticas são de outra cidade, inclusive de outros estados, conforme citado acima. O ideal é que continue na modalidade Pregão, mas que seja licitação por lote único.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SEFOR O CASO:

☐ () NOVA CONTRATAÇÃO

☐ () NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

☒ (X) NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE

☐ () NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVACÃO

SE CONTRATO:

CONTRATO:

VIGÊNCIA: 36 meses.

CONTRATADO: Empresa Especializada na venda e confecção de óculos de grau.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

O Programa Saúde Escolar realiza triagem visual nos alunos do primeiro ano do Ensino Fundamental, matriculados nas Escolas Municipais. Após a triagem o aluno que apresentar suspeita de alteração é encaminhado para consulta médica oftalmológica. Considerando que o Saúde Escolar é um Programa de prevenção, as alterações confirmadas devem ser combatidas o mais breve possível. No entanto muitas famílias não possuem condições financeiras de adquirir os óculos. Por outro lado na maioria das vezes as crianças não têm rendimento escolar satisfatório, devido as dificuldades em enxergar, com isso prejudicando significativamente o aprendizado. Assim, dentro do que foi exposto, o fornecimento dos óculos, pelo Programa Saúde Escolar se torna fundamental, pois além de contribuir com o sistema educacional, no sentido de prevenir e manter a saúde do educando, combate o baixo rendimento escolar e consequentemente a evasão escolar.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Em média são 100 óculos mensais, totalizando 1200 óculos anualmente.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

☒ (X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - IDENTIFICAR COM DATA/ANO DO PCA

DEMANDA 432 - ITEM 232

A solicitação para abertura do edital do pregão para cadastramento das empresas especializadas na confecção de óculos, inicia três meses antes do vencimento da ata vigente. Na verdade, o ideal seria que o contrato com a empresa iniciasse junto com o ano letivo. Dessa forma, seria possível atender todas as crianças durante o ano.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: não se aplica.

Subcontratação: não é permitido contratação.

Garantia do Produto e de Execução: três meses exceto casos de mau uso.

9. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO:

Imediatamente após assinatura do contrato.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo e Condição de Entrega:

O prazo é de 13 dias, após a aprovação das armações. Os óculos devem ser entregues em perfeitas condições de uso, com as armações escolhidas pelas crianças, como também com estojo de plástico, flanela para limpeza e cordão.

Locais de Entrega: Rua Ermelino de Leão, em frente ao nº 1785.

11. VIGENCIA CONTRATUAL:

☒ (X) 36 MESES RENOVÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

12. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS (obrigatório)

Será definido pelo setor financeiro da FMS.

13. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO (anexar Termos de Ciência)

Gestor - Franciella da Rocha Mendes - matrícula: 20785.

Fiscal Administrativo - Jeane A. S. Canteri - matrícula: 20741.

Fiscal Técnico - Rosana Aparecida Barbosa - matrícula: 200553.

Fiscal Setorial - Alice da Conceição Gonçalves Pliskievski - matrícula: 24870.

14. GRAU DE NECESSIDADE

☐ () BAIXO

☐ () MÉDIO

☒ (X) ALTO

15. OBSERVAÇÕES

Ponta Grossa, 03 de Maio de 2024.

ROSANA APARECIDA BARBOSA



Documento assinado eletronicamente por ROSANA APARECIDA BARBOSA, Gerente do Programa Saúde Escolar, em 03/05/2024, às 15:28, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4461695** e o código CRC **4F3FBA34**.
